

## **RESOLUÇÃO Nº 107/2015 (REVOGADA)**

(Publicada no Diário Oficial de 10/11/2015)

Revogada pela Resolução nº 162/22, de 30/08/22, publicada no DOE de 02/09/22, efeitos a partir de 02/09/2022.

### **Habilita a OESTE BENEFICIADORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140003600,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OESTE BENEFICIADORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 22.170.980/0001-03 e IE nº 123.721.112 PP, instalada no município de Luis Eduardo Magalhães, neste Estado, para produzir derivados de algodão (torta de algodão, algodão cardado e fios de algodão), sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

**I** - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes condições:

**a)** nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação e;

**b)** nas aquisições internas de insumos in natura (algodão), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

**II** - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de novembro de 2015.

**Art. 3º** Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2015.

71ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente